



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

LEI Nº. 1127, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinados na seguinte dotação:

02.03.06.18.541.0011.2039 – Tratamento de Resíduos Sólidos

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público -----R\$ 26.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito autorizado no artigo fica cancelada a importância de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) na seguinte dotação:

02.03.06.18.541.0011.2039 – Tratamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 – 000152- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----26.000,00

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares á dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo ,para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Fortaleza de Minas para exercício de 2018.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual e a LDO, de modo a compatibilizar estas Leis com alteração previstas no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 15 de março de 2018.

Adenilson Queiroz

Prefeito Municipal